



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 28/03/01
Assessoria de Planário

IND 283 /2001

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **CEOF**

Em 28/03/01

Ilamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a manutenção da Linha 505.1 no Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público e Coletivo ou a sua substituição por uma linha do Serviço de Transporte Alternativo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a manutenção da Linha 505.1 no Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo ou a sua substituição por uma linha do Serviço de Transporte Alternativo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind n.º	283 / 01
Fls. n.º	01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

Este Gabinete recebeu a visita de representantes da comunidade de Sobradinho que, sentindo-se prejudicados com a suspensão da Linha 505.1 do Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF, veio trazer-nos um pedido de socorro.

Os veículos que serviam a referida linha, saíam da Rodoviária de Sobradinho, percorriam as vias localizadas entre a Quadra 12 e a Quadra Central e as Quadras 5 e 3, atendendo diariamente quase dois mil usuários.

Desconsiderando a facilidade que a existência da Linha 505.1 trazia aos moradores de Sobradinho, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal suspendeu os ônibus que faziam o citado percurso, causando insatisfação generalizada na comunidade.

Considerando a abrangência do referido problema, apresentamos esta Indicação e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2001.

Deputado PAULO TADEU

017 28/03/01 AM 6:16:0